



## MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

### TERMO ADITIVO Nº 01/2025

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA.

Nome da autoridade competente: Expedito [REDACTED] Ferreira Netto

Número do CPF: \*\*\*.794.932-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento da Indústria do Pescado da Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva da Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portarias de 16 de março de 2023, nº 2.037; e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023.

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - MPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580003 - MPA

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal De Santa Maria

Nome da autoridade competente: Universidade Federal De Santa Maria

Número do CPF: \*\*\*.523.610-\*\*

Nome do Departamento Responsável pela execução do objeto do TED:

Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Diário Oficial da União. Ed. 242.

Seção: 2. Página 1.

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153164 - Universidade Federal De Santa Maria

#### 3. OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 Este Termo Aditivo visa a prorrogação da vigência, aumento do valor global e consequentemente alteração do plano de trabalho, conforme o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

#### 4. VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 09/2023, passa a ser até 29 de setembro de 2028.

#### 5. AUMENTO DO VALOR GLOBAL

5.1 O valor global do instrumento, anteriormente estipulado em R\$ 3.410.000,00 (três milhões quatrocentos e dez mil reais), passa a ser R\$ 5.410.000,00 (cinco milhões quatrocentos e dez mil reais), sendo o aditivo no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

#### 6. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

6.1 Funcional Programática: 20.608.5801.21GE.0001

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Gestão/Unidade: 58.003 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Programa: N1BA - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Ação Orçamentária: 21GE - Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva

## 7. RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

## 8. PUBLICAÇÃO

8.1 A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.

## 9. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

(assinado eletronicamente)

**EXPEDITO [REDACTED] FERREIRA NETTO**

Secretário da Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva – SNPI  
Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Pelo Município/Estado/Entidade:

(assinado eletronicamente)

**Prof. LUCIANO [REDACTED]**

Reitor da Universidade Federal de Santa Maria



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO [REDACTED], Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EXPEDITO [REDACTED] FERREIRA NETTO, Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva**, em 19/12/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49209874** e o código CRC **75716F54**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA INDUSTRIAL, AMADORA E ESPORTIVA

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO ADITIVO DO TED Nº 09/2023**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA.

Nome da autoridade competente: Expedito [REDACTED] Ferreira Netto

Número do CPF: 932.794.932-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento da Indústria do Pescado da Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva da Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portarias de 16 de março de 2023, nº 2.037; e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - MPA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580003 - MPA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal De Santa Maria

Nome da autoridade competente: Universidade Federal De Santa Maria

Número do CPF: 402.523.610-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Diário Oficial da União. Ed. 242. Seção: 2. Página 1.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153164 - Universidade Federal De Santa Maria

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153164 - Universidade Federal De Santa Maria

**3. OBJETO:**

Desenvolvimento de pesquisa para produzir tecnologias inovadoras na automação, sumarização e controle de processos de certificação no âmbito do pescado nacional. Essas tecnologias serão agrupadas para a criação da Plataforma Nacional da Indústria do Pescado, sendo um arcabouço tecnológico para controle e gerenciamento de processos relacionados às certificações higiênico-sanitárias e de Origem Legal, buscando a melhoria destes processos através de modelagem e refinamento, eficácia, eficiência, rastreabilidade, auditabilidade e maior precisão na emissão destes certificados e sumarização de informações a fim de permitir com que gestores sejam auxiliados nos processos de tomada de decisão.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Desenvolvimento e Implantação de uma plataforma de software modular que suporta os diferentes atores da indústria do pescado, implementando os processos que suportem a emissão de certificação higiênico sanitária de embarcações e certificação de origem, como a Certificação de Acreditação de Origem Legal (CAOL) e o Regime Nacional de Certificação de Capturas (RCC), buscando suportar

etapas de análise documental automatizada com ferramentas de inteligência artificial para auxílio à tomada de decisão gerencial em tempo real. Esta implantação implica na realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e transferência de tecnologia.

As metas propostas são:

**Meta 01: Implementação de Estrutura Básica de Portais e integração de cadastros com SISRGP**

1.1 definir a identidade visual da plataforma e componentes visuais utilizados nos módulos. Através desta definição será possível iniciar a prototipação de componentes e módulos.

Resultado: Disponibilização do projeto de identidade visual e estrutura visual dos componentes a serem utilizados nas próximas etapas.

1.2 integrar sistema de login único do Gov.br. Resultado: atualização do módulo de autenticação para suportar o Gov.br e homologação do sistema com o Ministério da Gestão e Inovação de Serviços Públicos.

1.3 modelar, implementar e integrar (SISRGP) às principais estruturas e conceitos relacionados a cadastros e gerenciamento destes cadastros de entidades relacionadas aos processos de certificação higiênico-sanitária, CAOL e RCC. Estas estruturas se referem principalmente a:

- (i) Técnicos Responsáveis (TRs);
- (ii) Capacitações realizadas por TRs e documentação comprobatória;
- (iii) embarcações relacionadas a estes TRs;
- (iv) Perfis de acesso à plataforma (TRs, responsáveis por embarcações e empresas, SNPI, SFPAs e instituições dos estados) e permissões relacionadas a estes perfis e
- (v) Cadastro e manutenção de histórico de espécies e nomenclatura científica e comum utilizadas no contexto de certificações do Ministério da Pesca e Aquicultura.

Resultado: Disponibilização do protótipo da plataforma com módulos de cadastros e acesso.

1.4 programar infraestrutura como código: Implementar um projeto de infraestrutura como código para permitir distribuição de infraestrutura caso necessário e documentação das estruturas mínimas necessárias para a manutenção da plataforma.

Resultado: Disponibilização do projeto de infraestrutura como código; Implantação do projeto em produção.

**Meta 02: Sistematização de Certificação Higiênico-Sanitária de Embarcações**

2.1 implementar algoritmos de captação e sumarização de dados dos sistemas SisRGP e SEI.

Resultado: um módulo de importação e sumarização de dados dos sistemas SisRGP e SEI.

2.2 desenvolver o módulo de Certificação Higiênico-Sanitária de embarcações. O módulo deverá orquestrar as ações e fluxo de informações com notificações entre os entes envolvidos no processo de certificação. Deverá existir integração de registro de um processo SEI relacionado à embarcação sobre a qual foi solicitada a certificação. O módulo deverá implantar o suporte a documentação e fluxo de processo definidos na portaria SAP-MAPA 310/2020.

Resultado: módulo de certificação higiênico-sanitária compatível com documentações e fluxo definidos na portaria SAP-MAPA 310/2020.

2.3 desenvolver e integrar as mudanças de fluxo de processo e documentação referentes a portaria MPA 75/2023, inclusive com o suporte a marcação de vistorias e registro de informações e pendências (se existentes) relacionados a estas vistorias.

Resultado: atualização do módulo de certificação higiênico-sanitária compatível com documentações e fluxo definidos na portaria MPA 75/2023.

2.4 implantar o módulo de certificação higiênico-sanitária com treinamentos e avaliação in loco das soluções desenvolvidas.

Resultado: implantação do módulo de certificação higiênico-sanitária com acompanhamento direto das operações realizadas.

2.5 desenvolver um portal de apresentação da sumarização de dados de todos os processos de certificação para os perfis relacionados ao MPA.

Resultado: módulo de visualização de estatísticas e sumarização de informações relacionadas a certificados higiênicos-sanitários.

**Meta 03: Sistematização do processo de emissão de certificados de origem legal, como Certificado de Acreditação Origem Legal (CAOL)**

3.1 visita em loco em empresa escolhida pela MPA para analisar o processo pelo lado da empresa e

3.1 visitas em loco em empresas escolhidas pelo MPA para analisar o processo pelo lado da empresa e após acompanhar o trabalho do analista no MPA até a emissão do certificado.

Resultado: fases mapeadas e modelo de software validado para desenvolvimento

3.2 desenvolver o módulo para emissão de certificações de origem legal. Esse módulo deverá consumir os dados do SisRGP já suportados na meta 01, além de suportar o fluxo de todos os participantes do processo, desde o solicitante até a análise e emissão por todas as fases no MPA. A tramitação entre os atores deve ser apoiada por gerenciamento de tramitações e notificações, bem como emissão e assinatura digital de documentos. O módulo desenvolvido deve suportar o fluxo completo do processo, contendo os diversos formulários eletrônicos implementados em cada perfil e ator do processo em sua área de atuação, sendo assim dando suporte operacional a inclusão de informações por todos os participantes do processo e emissão do certificado.

Resultado: Módulo desenvolvido e pronto para ser liberado para homologação da equipe técnica do MPA.

3.3 integrar o módulo com sistema PREPS e Global Fish Watch, dando suporte a análise automatizada de áreas navegadas, suportada por Inteligência Artificial deverá conter um banco de regras para registrar as características de cada espécie, com cruzamento entre características das embarcações, tais como

- (i) método de pesca,
- (ii) espécie pescada,
- (iii) e região percorrida pela embarcação, esse cruzamento busca detectar inconsistências relacionadas à legislação vigente.

Resultado: Incorporação ao módulo CAOL a capacidade de análise automatizada para detecção de inconsistências ao processo.

3.4 implantar o módulo CAOL com treinamentos e avaliação in loco das soluções desenvolvidas.

Resultado: implantação do módulo com acompanhamento direto das operações realizadas.

3.5 desenvolver um portal de apresentação da sumarização de dados de todos os processos de certificação para os perfis relacionados ao MPA.

Resultado: módulo de visualização de estatísticas e sumarização de informações relacionadas a certificados CAOL.

#### **Meta 04: Sistematização do processo de Regime Nacional de Certificação de Capturas (RCC)**

4.1 visitas no MPA e outras entidades (selecionadas pelo MPA) para analisar o processo do RCC até a emissão do certificado.

Resultado: fases mapeadas e modelo de software validado para desenvolvimento.

4.2 pesquisar e desenvolver o módulo para gerenciamento do Regime Nacional de Certificação de Capturas (RCC).

Resultado: Módulo desenvolvido e pronto para ser liberado para homologação da equipe técnica do MPA.

4.3 implantar o módulo RCC com treinamentos e avaliação in loco.

Resultado: implantação do módulo com acompanhamento direto das operações realizadas.

4.4 desenvolver um portal de apresentação da sumarização de dados.

Resultado: módulo de visualização de estatísticas e sumarização de informações relacionadas aos dados produzidos no RCC.

#### **Meta 05: Manutenção, Melhoria e Evolução**

5.1 acompanhamentos das operações de certificação e cadastro e avaliação de métricas relacionadas a desempenho e segurança nas operações realizadas, com suporte aos usuários.

Resultado: relatório de atividades de acompanhamento e métricas obtidas no processo de acompanhamento.

5.2 desenvolvimentos de um módulo de integração de dados oriundos dos processos de certificação e uma Blockchain privada para garantir a auditabilidade dos dados de certificação.

Resultado: módulo de integração entre uma blockchain privada e os módulos de certificação previamente desenvolvidos

5.3 implantações do módulo de integração de dados oriundos dos processos de certificação e uma Blockchain privada em certificados de produção.

Resultado: implantação do módulo de integração entre uma blockchain privada e os módulos de certificação.

5.4 avaliações de melhorias necessárias, correção de erros e evolução de processos e softwares.  
Resultado: Relatório de melhorias realizadas.

## **Meta 06 : SISTEMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGISTRO DE EMPRESAS PESQUEIRAS**

6.1 mapear o processo atual de registro de empresas pesqueiras e buscar realizar melhorias no processo. Através da modelagem do processo atual identifica-se possíveis problemas e oportunidades de melhorias.

Resultado: Disponibilizar um documento de diagnóstico do processo atual e uma proposta de melhoria do processo para utilizar nas próximas etapas.

6.2 definir a identidade visual de componentes utilizados no processo de registro de empresas pesqueiras. Através desta definição será possível iniciar a prototipação de componentes e módulos.  
Resultado: Disponibilizar projeto de identidade visual e estrutura visual dos componentes a serem utilizados nas próximas etapas.

6.3 desenvolver e implantar o módulo de Registro de Empresas Pesqueiras. O módulo deverá orquestrar as ações e fluxo de informações com notificações entre os entes envolvidos no processo de registro. Se existir API do governo disponível para geração automática da GRU será integrado e deposito desses processos no SEI.

Resultado: módulo de registro de empresas pesqueiras compatível com documentações e fluxo definidos no normativo vigente.

## **Meta 07 : INFORMATIZAÇÃO DO MAPA DE PRODUÇÃO DE EMPRESAS PESQUEIRAS.**

7.11 desenvolver estudo sobre mapa de produção de empresas pesqueiras para subsidiarlevantamento de requisitos e funcionalidades. Essa fase visa identificar como as empresas montam seu mapa de produção, considerando suas categorizações de atividades e as correlações entre a matéria prima recebida (dados de mapas de bordo e notas fiscais de compra), o processo produtivo e o produto final comercializado.

Resultado: Relatório técnico contendo a lista de funcionalidades, requisitos de integração com o CAOL e o SisRGP, bem como recomendações de padronização de dados e de processos para subsidiar o desenvolvimento do módulo informatizado de gerenciamento de mapas de produção.

7.2 mapear e implementar fluxo de captação dos dados de mapa de produção informados pelas empresas. Essa fase visa criar um fluxo de processo para captação de dados de mapa de produção considerando a periodicidade mensal da declaração, associação com documentos fiscais eletrônicos e rastreabilidade por lote, espécie e origem (pesca ou aquicultura), já com definições visuais de layouts do mapa de produção informatizado com as ações das empresas.

Resultado relatório com fluxo de processo mapeado, layouts de novo módulo e propostas de regras de negócio e validações automáticas (ex: checagem de consistência entre volume de entrada e saída).

7.3 desenvolver e implantar o módulo de gerenciamento de mapas de produção de empresas pesqueiras integrando essas informações dentro do processo do CAOL. Essa fase visa disponibilizar o módulo em ambiente informatizado, permitindo o preenchimento eletrônico e envio das declarações mensais de produção, conforme previsto em normativos vigentes, com funcionalidades de rastreabilidade, auditoria de dados e geração de relatórios consolidados para fins de monitoramento e estatística da produção pesqueira e aquícola nas empresas pesqueiras.

7.4 desenvolver e implantar o módulo de mapa de produção informatizado dentro da PNIP. Resultado funcionalidades desenvolvidas, testadas e integradas ao perfil das empresas dentro da PNIP e SisRGP.

O projeto será executado usando a infraestrutura física do Laboratório de Computação Ubíqua, Móvel e Aplicada (LUMAC), o qual é um laboratório de pesquisa, extensão e inovação do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A implementação de um sistema de certificação higiênico-sanitária e certificação de acreditação de origem legal de pescados pelo Ministério da Pesca e Aquicultura do Brasil é justificada por diversos motivos. Em primeiro lugar, a certificação é essencial para garantir a segurança alimentar e nutricional da população. Um sistema robusto de certificação contribui para reduzir a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, e assegura que os produtos de pesca e aquicultura disponíveis no mercado atendam a requisitos sanitários adequados, minimizando os riscos de contaminação e doenças transmitidas por alimentos.

Dessa forma, a certificação de pescados contribui para a proteção da saúde pública. Ao certificar a conformidade e qualidade sanitária dos produtos, evita-se a comercialização de alimentos que possam representar riscos à saúde dos consumidores, como a presença de substâncias químicas nocivas, contaminação bacteriana ou parasitária. Isso resulta na prevenção de doenças e na redução dos casos de intoxicação alimentar relacionados ao consumo de pescados.

A implementação de um sistema de certificação confiável e eficiente também fortalece a imagem do setor pesqueiro brasileiro. Ao certificar a qualidade e segurança do pescado, demonstra-se o compromisso do país com a excelência e promove a confiança dos consumidores. Isso pode impulsionar o consumo interno e a demanda internacional pelos produtos brasileiros e contribuir para o desenvolvimento e crescimento do setor.

A certificação de origem e localização do pescado promove a sustentabilidade ambiental. Ao certificar a procedência dos produtos, é possível rastrear sua origem e garantir que sejam provenientes de áreas de pesca ou aquicultura sustentáveis, onde são adotadas práticas que preservam os ecossistemas aquáticos e a biodiversidade marinha, reduzindo a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada. Isso estimula a pesca responsável, o manejo adequado dos recursos pesqueiros e a conservação dos ecossistemas marinhos, conforme os compromissos internacionais firmados pelo país.

Por fim, a certificação do pescado facilita o comércio internacional. Muitos países estabelecem requisitos sanitários e de origem para a importação de produtos de pesca e da aquicultura, visando proteger a saúde de seus cidadãos e garantir a procedência dos alimentos. Ao implementar um sistema de certificação alinhado com as exigências internacionais, o Brasil fortalece suas exportações de pescado, amplia sua presença no mercado global e compete de forma mais efetiva com outros países produtores.

Em resumo, a implementação de um sistema nacional de certificação higiênico-sanitária e certificação de acreditação de origem e localização do pescado pelo Ministério da Pesca e Aquicultura do Brasil traz benefícios significativos, como a garantia da segurança alimentar, a proteção da saúde pública, o fortalecimento do setor pesqueiro, a promoção da sustentabilidade ambiental e a facilitação do comércio internacional. Essa iniciativa é fundamental para assegurar a qualidade dos pescados produzidos e comercializados no país, além de fortalecer a reputação e competitividade do Brasil no mercado global.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (X)Sim  
( )Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X )Sim

( )Não

O pagamento será destinado custos indiretos pagos a fundação de apoio para suporte às atividades do projeto, até o limite de 10% do valor global pactuado.

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a dez por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>META 1</b>	<b>Definição e implementação da Estrutura Básica de Portais e Integração com SisRGP</b>	<b>DOCs e código fonte</b>	<b>01</b>		<b>Valor total META 01 600.000,00</b>		<b>11/23 11/24</b>
PRODUTO 1.1	Definir a identidade visual da plataforma e componentes visuais utilizados nos módulos	Projeto digital	01	100.000,00	100.000,00	11/23	01/24
PRODUTO 1.2	Integrar sistema de login único do Gov.br.	Código fonte	01	50.000,00	50.000,00	12/23	05/24
PRODUTO 1.3	Pesquisar, Modelar, implementar e integrar (SISRGP) as principais estruturas e conceitos relacionados aos processos de certificação higiênico-sanitária e CAOL	DOCs e código de software	01	350.000,00	350.000,00	09/23	11/24
PRODUTO 1.4	Programar infraestrutura como código	Código fonte	01	100.000,00	100.000,00	09/23	05/24
<b>META 2</b>	<b>Sistematização de Certificação Higiênico Sanitária de Embarcações</b>	<b>DOCs e código fonte</b>	<b>01</b>		<b>Valor total META 02 900.000,00</b>		<b>11/23 06/25</b>
PRODUTO 2.1	Implementar algoritmos de captação e sumarização de dados dos sistemas SisRGP e SEI	Código fonte	01	100.000,00	100.000,00	11/23	11/24

PRODUTO 2.2	Pesquisar, desenvolver e implantar o módulo de Certificação HigiênicoSanitária de embarcações definidos na portaria SAP-MAPA 310/2020	Código fonte	01	400.000,00	400.000,00	11/23	06/25
PRODUTO 2.3	Pesquisar, desenvolver e integrar as mudanças de fluxo de processo e documentação referentes a portaria MPA 75/2023	Tutoriais	01	200.000,00	200.000,00	03/24	12/24
PRODUTO 2.4	Implantar o módulo de certificação higiênico-sanitária com treinamentos e avaliação in loco das soluções desenvolvidas.	Código fonte	01	100.000,00	100.000,00	09/24	06/25
PRODUTO 2.5	Desenvolver um portal de apresentação da sumarização de dados de todos os processos de certificação para os perfis relacionados ao MPA	DOCs e código fonte	01	100.000,00	100.000,00	01/25	06/25
<b>META 3</b>	<b>Sistematização de Certificação de Acreditação Origem Legal</b>	<b>Relatório</b>	<b>01</b>		<b>Valor total META 03 1.000.000,00</b>	<b>06/24</b>	<b>09/26</b>
PRODUTO 3.1	Visita em loco em empresa escolhida pela MPA para analisar o processo pelo lado da empresa e após acompanhar o trabalho do analista no MPA até a emissão do certificado	Código fonte	01	50.000,00	50.000,00	07/24	08/25
PRODUTO 3.2	Pesquisar e desenvolver o módulo para emissão do Certificado de Acreditação Origem Legal.	Código fonte	01	450.000,00	450.000,00	06/24	06/25
PRODUTO 3.3	Pesquisar e integrar o módulo com sistema PREPS e Global Fish Watch, dando suporte a análise automatizada de áreas navegadas, suportada por Inteligência Artificial	Tutoriais	01	400.000,00	400.000,00	09/24	09/25

PRODUTO 3.4	Implantar o módulo CAOL com treinamentos e avaliação in loco	Código fonte	01	50.000,00	50.000,00	06/25	09/26
PRODUTO 3.5	Desenvolver um portal de apresentação da summarização de dados	DOCs e código fonte	01	50.000,00	50.000,00	01/26	09/26
<b>META 04</b>	<b>Sistematização do processo de Regime Nacional de Certificação de Capturas (RCC)</b>	<b>Relatório</b>	<b>01</b>		<b>Valor total META 04 300.000,00</b>	<b>09/26</b>	<b>09/27</b>
PRODUTO 4.1	Visita no MPA e outras entidades (selecionadas pelo MPA) para analisar o processo do RCC até a emissão do certificado.	Código fonte	01	25.000,00	25.000,00	09/26	11/26
PRODUTO 4.2	Pesquisar e desenvolver o módulo para gerenciamento do Regime Nacional de Certificação de Capturas (RCC)	Tutoriais	01	150.000,00	150.000,00	11/26	03/27
PRODUTO 4.3	Implantar o módulo RCC com treinamentos e avaliação in loco	Código fonte	01	100.000,00	100.000,00	05/27	08/27
PRODUTO 4.4	Desenvolver um portal de apresentação da summarização de dados	DOCs e código fonte	01	25.000,00	25.000,00	05/27	09/27
<b>META 05</b>	<b>Monitoramento, melhorias e evolução da plataforma</b>	<b>Código fonte</b>	<b>01</b>		<b>Valor total META 05 610.000,00</b>	<b>11/23</b>	<b>09/28</b>
PRODUTO 5.1	Acompanhamento das operações de certificação e cadastro e avaliação de métricas relacionadas a desempenho e segurança nas operações realizadas, com suporte aos usuários.	Relatório	01	400.000,00	400.000,00	11/23	11/28
PRODUTO 5.2	Avaliação de melhorias necessárias, correção de erros e evolução de processos e softwares	Código fonte	01	210.000,00	210.000,00	11/25	11/28

<b>META 06</b>	<b>Sistematização do Processo de Registro de Empresas Pesqueiras</b>	<b>Código fonte</b>	<b>01</b>			<b>Valor total META 06</b> <b>1.000.000,00</b>	<b>06/25</b>	<b>12/26</b>
PRODUTO 6.1	Mapear o processo atual de registro de empresas pesqueiras e buscar realizar melhorias no processo. Através da modelagem do processo atual identifica-se possíveis problemas e oportunidades de melhorias.	Relatório	01	500.000,00	500.000,00		06/25	09/25
PRODUTO 6.2	Definir a identidade visual de componentes utilizados no processo de registro de empresas pesqueiras.	Relatório	01	250.000,00	250.000,00		09/25	11/25
PRODUTO 6.3	Desenvolver e implantar o módulo de Registro de Empresas Pesqueiras.	Código fonte	01		250.000,00		11/25	12/26
<b>META 07</b>	<b>Informatização do MAPA de Produção de Empresas Pesqueiras</b>	<b>Código fonte</b>	<b>01</b>			<b>Valor total META 07</b> <b>1.000.000,00</b>	<b>08/25</b>	<b>06/26</b>
PRODUTO 7.1	Desenvolver estudo sobre mapa de produção de empresas pesqueiras para subsidiar o levantamento de requisitos e funcionalidades.	Relatório	01	500.000,00	500.000,00		08/25	03/26
PRODUTO 7.2	Mapear e implementar fluxo de captação dos dados de mapa de produção informados pelas empresas.	Relatório	01	150.000,00	150.000,00		08/25	10/25
PRODUTO 7.3	Desenvolver e implantar o módulo de gerenciamento de mapas de produção de empresas pesqueiras integrando essas informações dentro do processo do CAOL.	Código fonte	01	200.000,00	200.000,00		10/25	06/26
PRODUTO 7.4	Desenvolver e implantar o módulo de mapa de produção informatizado dentro da PNIP.	Código fonte	01	150.000,00	150.000,00		10/25	06/26

## **10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
novembro/2023	R\$ 1.800.000,00
julho/2024	R\$ 805.000,00
março/2025	R\$ 805.000,00
<b>dezembro/2025</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
<b>maio/2026</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.410.000,00</b>

## **11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	<b>Não</b>	5.410.000,00
33.90.39.65 Outros serviços de terceiros – serviço de apoio ao ensino para operacionalização do projeto. Contratação de fundação de apoio.	<b>Sim</b>	541.000,00 (10%)

## **12. PROPOSIÇÃO**

Santa Maria, Dezembro de 2025

*(assinado eletronicamente)*

**Prof. LUCIANO**

Reitor da Universidade Federal de Santa Maria

## **13. APROVAÇÃO**

Brasília, Dezembro de 2025

*(assinado eletronicamente)*

**EXPEDITO [REDACTED] FERREIRA NETTO**

Secretário da Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva  
Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

### **Observações:**

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.
- 3) Autorizamos pagamento de valores de bolsas de pesquisa de acordo com a necessidade de execução do projeto, respeitando teto constitucional de acordo com as necessidades identificadas pelo coordenador do projeto na UFSM.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO** [REDACTED] **Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EXPEDITO [REDACTED] FERREIRA NETTO**, **Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva**, em 19/12/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **49211065** e o código CRC **99FF9655**.





MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Execução Descentralizada N.º 09/2023.

Processo n.º 00350.004234/2023-51.

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva - MPA.

Unidade Descentralizada: Universidade Federal De Santa Maria - UFSM.

Objeto: Prorrogação da vigência até 29 de setembro de 2028, e aumento no valor global do instrumento, anteriormente estipulado em R\$ 3.410.000,00 (três milhões quatrocentos e dez mil reais), passa a ser R\$ 5.410.000,00 (cinco milhões quatrocentos e dez mil reais), sendo o aditivo no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Data da Assinatura: 19/12/2025.

Signatário Unidade Descentralizadora: Expedito [REDACTED] Ferreira Netto - Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva.

Signatário Unidade Descentralizada: Luciano [REDACTED] - Reitor da Universidade Federal De Santa Maria.

**SANDRA [REDACTED] SOUZA**

Secretário da Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva-Substituta  
Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA



Documento assinado eletronicamente por **Sandra [REDACTED] Souza, Secretário(a) - Substituto(a)**, em 22/12/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49241968** e o código CRC **4C6846DF**.